



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 014/2017

*Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos, nos processos físicos e eletrônicos, nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no dia 28 de abril de 2017.*

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua terceira Sessão Ordinária, realizada aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Excelentíssima Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Lourdes Linhares (Vice-Presidente)**, **Nélia Neves (Vice-Corregedora Regional)**, **Paulino Couto**, **Ana Lúcia Bezerra**, **Vânia Chaves**, **Valtércio de Oliveira**, **Tadeu Vieira**, **Débora Machado**, **Norberto Frerichs**, **Marcos Gurgel**, **Margareth Costa** e **Léa Nunes**,

**CONSIDERANDO** o requerimento elaborado pelo douto representante da ABAT e OAB, efetuado da tribuna da sala de Sessão deste e. TRT da 5ª Região, através do qual solicita a suspensão do expediente, prazos e audiências, no dia 28 de abril de 2017, em razão do movimento paredista amplamente divulgado pelos meios de comunicação;

**CONSIDERANDO** que a AMATRA5, através de sua representante legal, manifestou adesão ao requerimento apresentado pelo representante ABAT e OAB no sentido de suspensão do expediente, prazos e audiências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da segurança institucional de magistrados, servidores, advogados e cidadãos;

**CONSIDERANDO** a ampla divulgação, no meios de comunicação, sobre a paralisação das atividades de transporte público em Salvador e Região Metropolitana;

**RESOLVE**, por unanimidade:

Firmado por assinatura digital em 26/04/2017 13:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES L. DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117042601826574854.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



**Art. 1º** Suspender o expediente e os prazos, nos processos físicos e eletrônicos, nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 02 de maio de 2017, inclusive.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 26 de abril de 2017.

**MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA**  
**Desembargadora Vice-Presidente, do TRT5, no**  
**exercício da Presidência**

Certifico que esta Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça *eletrônico* do TRT da 5ª Região, na edição de 26.4.2017.

Claudia Campos Rocha  
Analista Judiciário  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Firmado por assinatura digital em 26/04/2017 13:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES L. DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117042601826574854.